



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 5.135 de 02 de outubro de 2009 – Dispões sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 01/2025.

Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Conselheiro Lafaiete-MG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa e fiscalizadora, criado pela Lei nº 5.135, de 02 de outubro de 2009, cuja finalidade é formular e propor diretrizes voltadas a promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero.

CONSIDERANDO a assembleia realizada no dia 11/02/2025, no uso de suas competências legais, resolve:

Art. 1º - Convocar Pré-Conferências nas localidades rurais, povos tradicionais e distritos nas datas de 22, 25, 26, 27 de fevereiro de 2025, bem como nos equipamentos do SUAS durante o mês de fevereiro.

Art. 2º - Convocar a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres para o dia 17/03/2025, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo Agostinho Campos Neto, de 08h as 17h com tema: “Acolher, Proteger e Amparar: Políticas Transversais para Mulheres, com foco nos Direitos, Igualdade e Desenvolvimento Sustentável”.

Art. 3º - Fica aprovada e instituída a Comissão Organizadora para Conferência sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, qual seja:

Adriana Rosária Henriques Bernardo
Ana Caroline Santos Francisco
Lígia Celene Tavares Juliano
Vagner Valentino da Silva
Karoline Gonçalves Vieira
Daniel Brandão Rodrigues
Elidiane Cristina Souza Vasconcelos
Lilian Matos
Neil Maria Tavares
Jonas E. de Oliveira
Jayacelle Lima
Raquel Durso Matos
Lúcia Helena Leijoto Pinto

Parágrafo 1º: Compete à Comissão Organizadora:

- I. Planejar, coordenar e promover a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 5.135 de 02 de outubro de 2009 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem da conferência;
- III. Elaborar a metodologia, programação;
- IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal, para enviar para etapa estadual;
- V. Elaborar o relatório final da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e encaminhar para a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;
- VI. Avaliar a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;
- VII. Organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;
- VIII. Deliberar sobre todas as questões referentes à II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que não estejam previstas no regimento.

Parágrafo 2º: Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2025.

Elidiane Cristina Souza Vasconcelos
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher